



T.A. N° 129/2022  
CT N° 110/2020 (SEI 19.16.3712.0013334/2020-38)  
CT SIAD 9260603

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E LUANA BARBOSA SILVA.**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Luana Barbosa Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 065.805.196-22, com domicílio na Rua Laudelino José Menezes, n.º , n.º 5.120, bairro Jardim Olinda, em Itapagipe/MG, CEP 38.240-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 044/2020, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação do imóvel situado na Avenida José Longuinhos de Queiroz, n.º 4.930, bairro Barbosa Soares, em Itapagipe/MG”, a prorrogação da vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **14/08/2022 a 13/08/2023**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

O valor do aluguel, para o período de **14/08/2022 a 31/10/2022**, permanece em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

**Subcláusula única** - Fica ressalvado o direito da **Locadora** ao **reajuste** do valor do aluguel, pelo índice IPCA/IBGE, a ser concedido por termo de Apostilamento, com vigência a partir de **01/11/2022**, nos termos da da cláusula décima do contrato inicial e da Resolução PGJ n.º 21/2002.

#### **CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária**

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de **14/08/2022 a 13/08/2023**, passa a ser de **R\$36.984,50 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) para pagamento do **aluguel**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11, **Fonte 10.1**;
- b) R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) para pagamento da **energia elétrica**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12, **Fonte 10.1**;
- c) R\$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais) para pagamento da **água**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13, **Fonte 10.1**;

d) R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para pagamento do **IPTU**; à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03, **Fonte 10.1**;

e) R\$ 80,50 (setenta reais) para pagamento da **Taxa de Coleta de Resíduos**, à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07, **Fonte 10.1** com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

#### **Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

#### **Locadora:**

**Luana Barbosa Silva**

#### **Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Silva, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 22:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/08/2022, às 13:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 12/08/2022, às 15:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/08/2022, às 08:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3526465** e o código CRC **15F8A743**.

---

Processo SEI: 19.16.1554.0033455/2022-34 / Documento SEI: 3526465

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)